



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG  
CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: [prefeitura@inconfidentes.gov.br](mailto:prefeitura@inconfidentes.gov.br)

### LEI nº 1.256/2016

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos.”

O povo de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste dos vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos no percentual de 11% (onze por cento) sobre o vencimento ou provento básico a título de recomposição das perdas salariais conforme índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de 2015.

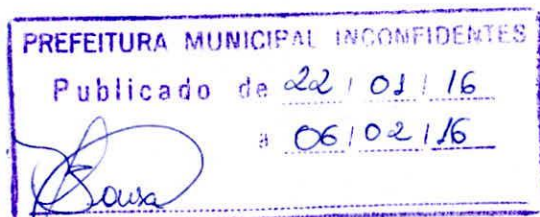
Parágrafo único. As disposições da presente lei não se aplicam aos profissionais do Magistério Público Municipal, cujos vencimentos são regulamentados pela Lei Municipal nº 1.177/12.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Inconfidentes, MG, 22 de janeiro de 2016.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

Prefeita Municipal



**SANCIONADC**

**22 / 01 / 16**

Rosângela Maria Dantas  
Prefeita Municipal